

**AADESAM**Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental

PROCESSO Nº	2026.PAQ.0026	CONTRATO DE GESTÃO Nº	001/2025
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEIRAS - OFÍCIO N°0511/2026 - GSEAS		
PROJETO:	SEGURANÇA ALIMENTAR	ÓRGÃO SECRETARIA:	SEAS
NECEDOR / EMPRESA:	0		
SETOR	ANDAMENTO	DATA	HORA
PROT	ABERTURA	17/03/2026	10:00
DAF	ENCAMINHADO	17/03/26	15:18
GOF	ENCAMINHADO	18.03.26	08:57
DAF	Encaminhado	18/03/26	13:41
PJT	Encaminhado	19/03/26	09:11
DAF	Encaminhado	30/03/26	15:24
GOF	Encaminhado	31.03.26	11:14
DAF	Encaminhado	01/04/26	09:52
GAC	Encaminhado	01.04.26	10:00
COL	Encaminhado	14.04.26	13:48
COS	Encaminhado	15.04.26	10:15
DAF	Encaminhado	16/04/26	15:23
GAB	Encaminhado		

<https://aadesam.org.br>
 Facebook.com/aadesam
 Instagram/aadesam_

faleconosco@aadesam.org.br
 Fone: (92) 98155-5778
 Rua Major Gabriel, 1721-Centro
 Manaus-AM
 CEP: 69020-060

**AADESAM**Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental



OFÍCIO Nº 0511/2026 -GSEAS

Manaus, 16 de março de 2026.

A Sua Senhoria, o Senhor

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental- AADESAM.

Manaus/AM

Assunto: Encaminhando Memorando.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, solicitamos sua especial atenção em autorizar o setor competente a substituir 03 (três) cadeiras na recepção do Restaurante Popular Prato Cheio – Unidade Compensa, conforme exposto no MEMORANDO Nº 035/2026-PRC/SEAS, elaborado pela Coordenação do Projeto Segurança Alimentar, desta SEAS.

Ressaltamos que a substituição é de extrema importância, visto que as unidades precisam estar em seu pleno funcionamento para melhor bem-estar de usuários e colaboradores, diante o exposto, solicito a máxima urgência no atendimento da demanda.

Na certeza de sua atenção ao solicitado, agradecemos antecipadamente, e elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KELY
PATRICIA
PAIXAO SILVA
63988607215

Autorizado digitalmente por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA em 16/03/2026 às 16:25 utilizando assinatura por login/senha. DN: C=BR, O=GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, OU=SECRETARIA DE ESTADO DO AMAPÁ, CN=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, EMAIL=KELY.PAIXAO@SEAS.AM.GOV.BR, C=BR

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS

AADESAM
PRESIDÊNCIA
Recebido em: 16/03/26
As 17:32
Handwritten signature
Assinatura

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Av. Darcy Vargas, nº 77 - Chapada
Manaus - AM
CEP 69050-020
seas@seas.am.gov.br

Handwritten: Arq. Protocolo
Para análise e providências.
Data 17 / 03 / 26

Presidente da AADESAM
Secretaria de Estado
da **Assistência Social**
e **Combate à Fome**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8B7B.8FED.238D.0B80/A2346717>
Código verificador: **8B7B.8FED.238D.0B80** CRC: **A2346717**

Documento assinado por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS:020***** em 16/03/2026 às 16:25 utilizando assinatura por login/senha.



MEMORANDO Nº 035/2026-PRC/SEAS

Manaus, 16 de março de 2026.

Ao Sr. gerente da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional/GSAN

Assunto: **Solicitação de substituição de cadeiras - Prato Cheio Compensa.**

Prezada,

Solicita-se a substituição de cadeiras localizadas na recepção do **Restaurante Popular Prato Cheio, unidade Compensa**, tendo em vista que as mesmas se encontram **bastante danificadas e sem condições adequadas de uso.**

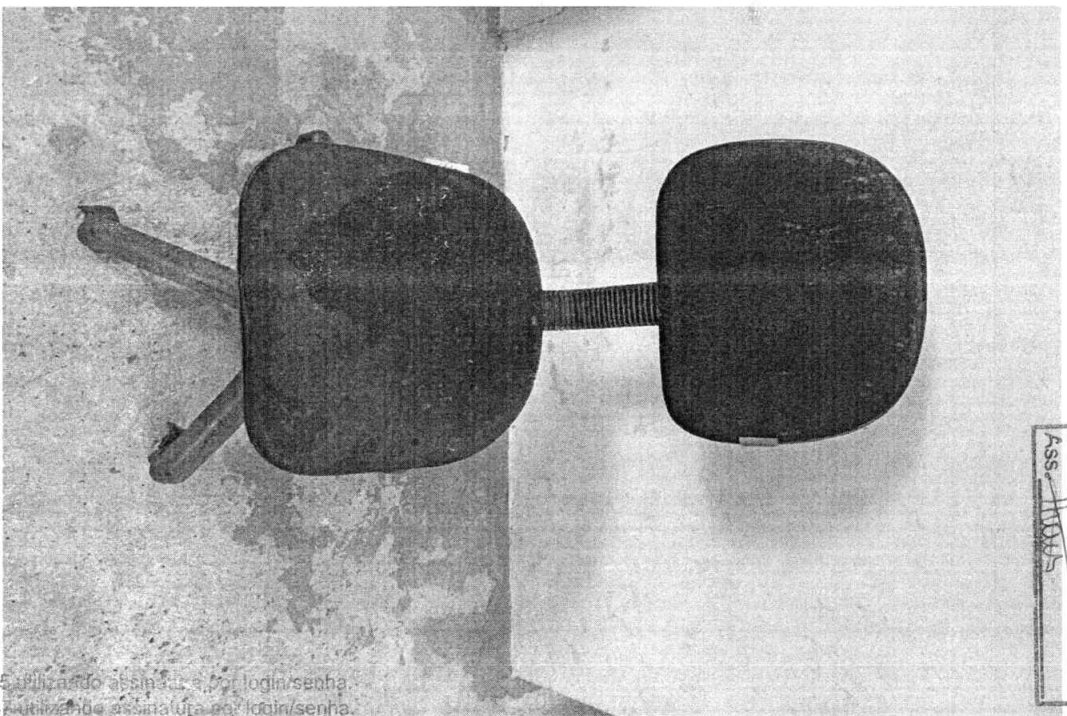
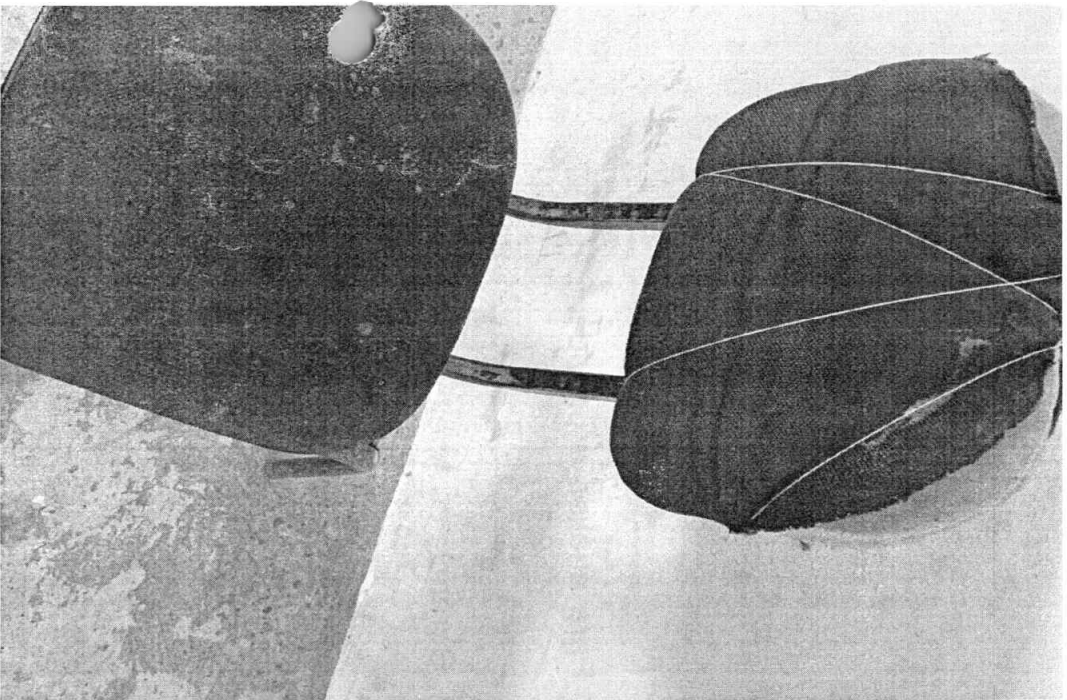
Conforme imagem encaminhada em anexo para comprovação da situação, verifica-se a necessidade de substituição do mobiliário, a fim de garantir melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores da unidade.

Dessa forma, solicita-se a substituição de **03 (três) cadeiras** utilizadas na recepção do referido equipamento.

Atenciosamente,

MILENE LIMA BARROS
Coordenador (a) do Projeto Segurança Alimentar





AADESAM
Fls: 04
Ass: *Milene*



PROCOLO DE
RECEBIMENTO
AADESAM
DATA: 17/03/2026
HORA: 11:40
Thais
ASSINATURA

A(O) DAF

Para análise e providências

Data: 17 / 03 / 2026

Gerência de Apoio Logístico
AADESAM

Silvia Martins Melo
Silvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
GAL/DAF/AADESAM

Processo nº. 2026.PAQ.0026

Destino: Gerência de Orçamento e Finanças – GOF


Assunto: Solicitação de substituição de cadeiras - Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR

Data: 18/03/2026

DESPACHO

Senhor Gestor,

Em atenção ao Ofício nº 0511/2026 – GSEAS, solicito informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, referente a autorização para solicitação de substituição de cadeiras – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR, conforme segue abaixo:

1. CONTÁBIL-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<input type="checkbox"/> HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA CITADA CONFORME PLANO E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA CITADA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS			
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DISPONIBILIDADE.			
CONTA CONTÁBIL	VALOR-CONTRATO	REDUÇÃO	VALOR-DISPONIBILIDADE
—	—	—	—
Manaus/AM: 18/03/2026			
ASSINATURA: 			
NOME: Daniel V. Miranda			
CARGO: Assessor Técnico			
2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
CONTA BANCÁRIA	DATA DA CONSULTA	SALDO BANCÁRIO	RESPONSÁVEL DA CONSULTA
330834	180326	—	Osamir
3. À DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS			
Manaus/AM: 18/03/26			
OSAMIR MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR			
Gestor da Gerência da GOF			

Sem mais para o momento, segue para providências.

Atenciosamente,


Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo-Financeira
AADESAM

Processo nº. 2026.PAQ.0026

Destino: Diretoria Técnica - DIT

Assunto: Solicitação de substituição de cadeiras – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR
-SEAS

Data: 19/03/2026

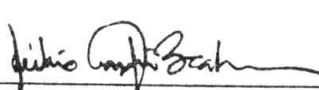
DESPACHO

Senhor Diretor,

Encaminho os autos do Processo nº 2026.PAQ.0026, para análise desta Diretoria Técnica, visto que foi informado que não há disponibilidade, considerando o Ofício nº 0511/2026-GSEAS, referente a solicitação de substituição de cadeiras, solicito informações de qual rubrica do Plano de trabalho deverá ser utilizado.

Sem mais para o momento, segue para análise desta Diretoria Técnica.

Atenciosamente,



Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo-Financeira
AADESAM

Processo nº. 2026.PAQ.0026

Destino: Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Assunto: Solicitação de Saldo das Rubricas – SERVIÇOS DE TERCEIROS e RESERVA DE CONTINGÊNCIA – SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS

Data: 27/03/2026

DESPACHO


Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho – DAF, datado de 24 de fevereiro de 2026, **solicitamos a informação quanto ao saldo das rubricas que contemplam a categoria de despesas – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SERVIÇOS DE TERCEIROS e RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, que contempla o Projeto Segurança Alimentar - SEAS, Contrato de Gestão nº 001/2025, com a finalidade de subsidiar a adequada indicação da rubrica para atendimento da demanda em questão.

Dessa forma, **solicitamos que os saldos sejam apresentados de forma detalhada por rubrica, contendo, os valores previstos, executados e o saldo remanescente até a presente data.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcius Carvalho Filard de Souza
Diretor Técnico da AADESAM



**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS**

MATERIAL DE CONSUMO

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
				60
Material de Proteção e Segurança	-	-	-	8.580,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO				8.580,00

Fonte: SEAS / AADESAM (GAL/GEP)

ANEXO II

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
				60
Contratação de Jovem Aprendiz	3	150,00	450,00	27.000,00
Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	25%	295	500,00	-
Crachás	25%	148	33,00	-
Controle de Acesso, Atendimento e Registro de Ponto	118	22,00	2.596,00	155.760,00
Serviço de Sistema de Gerenciamento de Pessoal	118	27,50	3.245,00	194.700,00
Serviço de Sistema de Licitação Eletrônica	-	-	-	5.308,29
Serviços de Água e Esgoto	8	1.200,00	9.600,00	576.000,00
Serviço de Energia Elétrica	8	1.000,00	8.000,00	480.000,00
Locação de Imóveis	2	6.000,00	12.000,00	720.000,00
Locação de Imóveis	2	5.000,00	10.000,00	600.000,00
Locação de Imóveis	1	4.500,00	4.500,00	270.000,00
Locação de Imóveis	2	4.000,00	8.000,00	480.000,00
Locação de Imóveis	1	2.500,00	2.500,00	150.000,00
Serviço de Locação de Veículos (Pick-Up)	4	13.864,50	55.458,00	3.327.480,00
Serviço de Locação de Veículos (Sedan)	1	5.168,00	5.168,00	310.080,00
Serviço de Sistema da Informação	-	-	-	4.000.000,00
Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	3.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				11.451.712,29

Fonte: SEAS / AADESAM (GAL/GEP)

ANEXO VI

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO	46.054.849,97
------------------------------	----------------------





**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR – 2º APOSTILAMENTO DO PRIMITIVO - SEAS**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Discriminação	Valor Meses
	60
Reserva de contingência*	691.729,22
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	691.729,22

*Reserva de Contingência são orçamentos reservados para mudanças não planejadas, mas potencialmente necessárias no escopo e nos custos do projeto. PMBOK. 6ª edição 2017 EUA, p. 202.

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	48.357.592,47
---------------------------------	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE ANO 2025 / 2030 = 48.357.592,47

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
		2.000.000,00	0,00	0,00
	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	2.880.317,09	0,00	0,00	0,00
	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	2.439.873,24	0,00	0,00
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS
	2.439.873,23	0,00	0,00	2.439.873,21
	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS
	0,00	0,00	2.439.873,22	0,00
	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	0,00	2.439.873,30	0,00	0,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS
	2.439.873,29	0,00	0,00	2.439.873,32
	29º MÊS	30º MÊS	31º MÊS	32º MÊS
	0,00	0,00	2.439.873,20	0,00
	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	0,00	2.439.873,25	0,00	0,00
	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS
	2.439.873,26	0,00	0,00	2.439.873,29
	41º MÊS	42º MÊS	43º MÊS	44º MÊS
	0,00	0,00	2.439.873,29	0,00
	45º MÊS	46º MÊS	47º MÊS	48º MÊS
	0,00	2.439.873,22	0,00	0,00
	49º MÊS	50º MÊS	51º MÊS	52º MÊS
	2.439.873,15	0,00	0,00	2.439.873,19
	53º MÊS	54º MÊS	55º MÊS	56º MÊS
	0,00	0,00	2.439.873,18	0,00
	57º MÊS	58º MÊS	59º MÊS	60º MÊS
	0,00	1.999.430,27	0,00	0,00

Documento assinado por CARLOS EDUARDO PASCOAL DA SILVA NETO:032***** em 18/11/2025 às 13:29 utilizando assinatura por login/senha

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 30/10/2025 às 09:31:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Documento B5F8.6317.23A6.EB1D assinado por: Breno Penha Souza Serra:530***** em 23/10/2025 às 17:37 utilizando assinatura por login/senha.

www.aadesam.org.br
Instagram.com
facebook.com/



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5F2F7380401B9ACD/BR09045R>
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D40E.A812.285C.AE52/AF066B79>
Código verificador: **D40E.A812.285C.AE52** CRC: **AF066B79**



Processo nº. 2026.PAQ.0026

Destino: Gerência de Orçamento e Finanças

Assunto: Solicitação de Disponibilidade – Solicitação de Saldo de Rubrica - Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR

Data: 31/03/2026

DESPACHO

Senhor Gestor,

Em atenção ao Despacho do dia 27/03/2026 - DIT, solicito informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, nas rubricas que contemplam a categoria de despesas – SERVIÇOS DE TERCEIROS e RESERVA DE CONTINGÊNCIA, referente Solicitação de saldo de rubrica – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR, conforme segue abaixo:

1. CONTÁBIL-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<input checked="" type="checkbox"/> HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA CITADA CONFORME PLANO E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
<input type="checkbox"/> NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA CITADA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS			
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DISPONIBILIDADE.			
CONTA CONTÁBIL	VALOR-CONTRATO	REDUÇÃO	VALOR-DISPONIBILIDADE
339039.99	R\$ 3.000,00	R\$ 49.800,00	R\$ - 46.800,00
339099.01	R\$ 691.729,22	R\$ -	R\$ 691.729,22
Manaus/AM : <u>31/03/2026</u>			
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>			
NOME : <i>Franisca Simay</i>			
CARGO : <i>Analista Técnico I</i>			
2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
CONTA BANCÁRIA	DATA DA CONSULTA	SALDO BANCÁRIO	RESPONSÁVEL DA CONSULTA
<u>230834</u>	<u>31/03/26</u>	<u>R\$ 1094,88</u>	<i>[Assinatura]</i>
3. À DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS			
Manaus/AM: <u>31/03/26</u>			
OSAMIR MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR Gestor da Gerência da GOF			

Sem mais para o momento, segue para providências.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo-Financeiro
AADESAM

[Assinatura]
Osamir Medeiros de Souza Junior
Gestor de Orçamento e Finanças
GOF/AADESAM

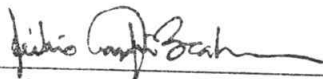
A(O) 6AL

Para análise e providências

Data 03/09/26

Diretor Administrativo - Financeiro

AADESAM


Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo - Financeiro
AADESAM

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2026

Processo nº 2026.PAQ.0026

DADOS DA INSTITUIÇÃO

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

CNPJ. Nº. 13.272.780/0001-70 ENDEREÇO: Rua Major Gabriel, Nº 1721 –
Centro. CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP: 69020-060

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras, para atender as necessidades do PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS, nos termos da tabela abaixo, conforme descrição e exigências da área solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CADEIRA FIXA, Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg	UNI	3

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome	ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Projeto de Segurança Alimentar – SEAS tem como objetivo promover políticas públicas voltadas à garantia do acesso à alimentação adequada, com foco no atendimento de populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional.

- 3.2.** Para alcançar esses objetivos, o projeto é executado por meio de Restaurantes e Cozinhas localizados na cidade de Manaus (AM), os quais atendem de forma complementar a população que necessita das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando refeições de qualidade e contribuindo para a dignidade dos usuários.
- 3.3.** Para que se atinja a excelência na execução do projeto, a aquisição de cadeiras adequadas e específicas para os ambientes de atendimento é essencial para garantir conforto, segurança e bem-estar aos usuários e colaboradores.
- 3.4.** Os espaços de alimentação recebem diariamente um grande fluxo de pessoas, sendo necessário que o mobiliário atenda a diferentes perfis de usuários, considerando ergonomia, resistência e durabilidade.
- 3.5.** A variedade de modelos de cadeiras deve ser cuidadosamente selecionada conforme o ambiente de uso, priorizando materiais de fácil higienização, resistência ao uso contínuo e adequação às normas de segurança.
- 3.6.** Além disso, a aquisição de cadeiras de qualidade reconhecida, com estrutura adequada e dentro dos padrões exigidos, é fundamental para assegurar sua durabilidade e evitar riscos aos usuários.
- 3.7.** Essa diversidade de mobiliário é necessária para garantir o funcionamento adequado das unidades, proporcionando conforto durante as refeições e contribuindo para um ambiente organizado e acolhedor.
- 3.8.** Portanto, a contratação e aquisição dessas cadeiras são indispensáveis para o atendimento completo e eficiente nas unidades, promovendo o bem-estar dos usuários, melhores condições de trabalho aos colaboradores e fortalecendo a política de segurança alimentar no município.
- 3.9.** Por conseguinte, o atendimento nos Restaurantes e Cozinhas exige infraestrutura adequada, considerando o fluxo contínuo de pessoas e a necessidade de manter ambientes funcionais e seguros.
- 3.10.** A organização dos espaços físicos influencia diretamente na experiência dos usuários, sendo essencial a disponibilidade de assentos suficientes e confortáveis. A disposição e qualidade das cadeiras impactam na dinâmica de atendimento, facilitando a rotatividade e o uso adequado dos ambientes.
- 3.11.** As unidades devem estar em pleno funcionamento, exigindo móveis resistentes ao uso contínuo e que demandem baixa manutenção. A padronização e qualidade do mobiliário contribuem para a eficiência operacional e para a preservação do patrimônio público.
- 3.12.** Diante do exposto, a aquisição de cadeiras adequadas reforça a importância de garantir infraestrutura de qualidade, promovendo o bem-estar dos usuários e

colaboradores e assegurando a efetividade das ações de Segurança Alimentar no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratação respeitará os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do objeto, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência, com a quantidade solicitada, valor unitário e valor total (ou valor mensal e anual, se for o caso). Além do prazo de vencimento e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.
- 5.2. A contratada em todo e qualquer preço unitário de sua proposta, deverá incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação de serviço e os demais custos necessários ao perfeito
- 5.3. Cumprimento das obrigações do objeto desta contratação, constituindo, assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.
- 5.4. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a AADESAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.
- 5.5. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR GRUPO.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do fornecimento se dará mediante Pedido de Compra ou outro instrumento similar que venha a substituí-lo.
- 6.2. O fornecimento dos será iniciado a partir da emissão do Pedido de Compra, Autorização de compra ou Ordem de Execução de Fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal

ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: O prazo de validade;

- 7.11.1. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.11.2. O valor a pagar; e
 - 7.11.3. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar os itens deste Termo de Referência em remessa única no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.
- 8.2. O material deverá ser entregue devidamente acondicionados e sem avarias na Sede da AADESAM Rua Major Gabriel nº 1721–Centro, CEP: 69.020-060 - Manaus/AM entre o horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 em dias úteis;
- 8.3. Todos os produtos, objetos deste certame, serão fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando-se a qualidade e a adequação às necessidades do órgão. A AADESAM, por meio de sua equipe fiscalizadora, poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, inspecionar e verificar a conformidade dos itens entregues, garantindo a correta execução do objeto contratado.

9. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos para Habilitação jurídica exigidas para este processo serão:

- 9.1.1. Contrato social ou estatuto atualizado e devidamente registrado, além de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.1.2. Documentos que comprovem a regularidade Fiscal e Trabalhista, como certidões de regularidade fiscal em todas as esferas da administração pública, certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), comprovantes de regularidades junto ao FGTS e INSS;
- 9.1.3. Documentos que comprovem a qualificação econômico-financeira, como demonstrações contábeis, certidões de falência ou recuperação judicial e garantida de capacidade financeira;
- 9.1.4. Documento que comprove a capacidade de fornecimento, com estrutura de logística e armazenamento.
- 9.2. Tais documentos deverão cumprir com os seguintes requisitos: Ser emitido em papel timbrado do emissor; Dados do emissor: CNPJ, razão social, telefone, e-mail, endereço, RG e CPF de quem o assina;
- 9.3. Todas as exigências seguem previsão legal, expressas e vigentes, sendo a lei nº 6.360/1976 (regulação sanitária de medicamentos), resolução RDC nº 44/2009 (boas práticas de transporte e armazenagem), resolução RDC nº 430/2020 (boas práticas de distribuição e armazenagem), lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), LC nº 123/2006 (Lei das ME/EPP), IN 05/2017 (Elaboração de Termo de Referência), Lei 14.133/21 nos seus Artigos 62 a 70 e art. 74 nos seus §§§ 1º, 2º e 3º, se for o caso.
- 9.4. Comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do item pretendido pela Contratante. Poderão ser somados vários atestados com o intuito de certificação da capacitação técnica.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 10.1. A fundamentação legal para a existência deste termo de referência está na Lei 14.133/2021, Art. 6º, incisos XXIII; Art. 18º, §1º e §2º, e Art. 40. Além disso, o documento atende e cumpre ao previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 10.2. A exigência deste documento faz parte dos procedimentos internos para contratação pública, de modo que seja garantida a eficiência, transparência e alinhamento aos princípios norteadores da administração pública.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21;
- 11.2. Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;
- 11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução do serviço, por meio de representante especialmente designado pela CONTRATANTE;
- 11.5. Prestar aos funcionários da CONTRATANTE, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o serviço será executado;
- 11.6. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais a serem informados pela CONTRATANTE, e quando houver necessidade;
- 11.7. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 11.8. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados, bem como indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência as informações necessárias para a execução do serviço;
- 11.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATANTE, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos a CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos a CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas na execução;
- 11.11. Acompanhar a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir com a entrega do material de acordo com o item 8 e em conformidade com as exigências da Anvisa, no que couber;

- 12.2. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, sendo de sua responsabilidade a gestão da mão de obra necessária para a realização da entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 12.3. Garantir a qualidade dos produtos, para todos os efeitos legais, pelo período de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis aos serviços de construção consideráveis, conforme art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), sem prejuízo da observância e aplicação de outras leis vigentes à luz do caso concreto.
- 12.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.5. Manutenção e Regularidade dos documentos apresentado, atualizando-os e os fornecendo em tempo hábil quando solicitado;
- 12.6. Cumprir os prazos estipulados, devendo informar à administração qualquer tempestividade que possa ocorrer, onde há risco de comprometer a boa execução;
- 12.7. Manutenção da garantia da qualidade do material, ficando responsável por reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes;
- 12.8. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete, se for o caso;
- 12.9. Ter ciência de que poderá sofrer penalidades, como multas e demais sanções, trazidas pela Lei 14.133/2021, caso descumpra alguma exigência prevista em neste documento ou em lei, sendo garantido contraditório e ampla defesa, no que couber;
- 12.10. Aceitar as possíveis alterações conforme o Art. 124, da Lei 14.133/21, assim como os acréscimos e supressões conforme a legislação citada.
- 12.11. Tais obrigações são fundamentais para garantir a eficácia e a segurança nas contratações públicas, assegurando que os fornecedores cumpram suas responsabilidades em consonância com as legislações pertinentes.
- 12.12. A AADESAM, através do setor responsável fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo, no caso de fornecimento de bens.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 157 da Lei nº 14.133/21, se houver.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos para cobrir as despesas futuras decorrentes deste contrato/aquisição serão consignados no orçamento de acordo com a dotação orçamentária disponível na AADESAM que constará do respectivo contrato se for celebrado, ou instrumento que vier a substituí-lo.

Plano de Aplicação

Programa de Trabalho	Natureza Orçamentaria/Financeira
08.244.3237.2784.0001	3390399 – Outros Serviços de Terceiros

15. DO PAGAMENTO DA DESPESA

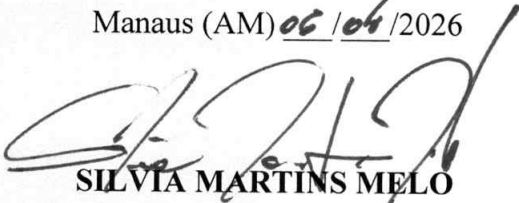
- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo colaborador competente na nota fiscal apresentada;
- 15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 15.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada deverá indicar responsável e número de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais, se for o caso;

- 16.2.** Todos os produtos, objetos deste certame, serão fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando-se a qualidade e a adequação às necessidades do órgão. A AADESAM, por meio de sua equipe fiscalizadora, poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, inspecionar e verificar a conformidade dos itens entregues, garantindo a correta execução do objeto contratado;
- 16.3.** Onde couber, deverão ser respeitadas as legislações vigentes aplicáveis à comercialização, transporte, armazenamento e uso dos produtos fornecidos, bem como demais normas pertinentes, importando o seu descumprimento na suspensão do fornecimento;

17. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Elaborado por:	De acordo / Aprovado por:
Manaus (AM) <u>06</u> / <u>04</u> / 2026  SILVIA MARTINS MELO Gestora de Apoio Logístico - GAL AADESAM	Manaus (AM) ___ / ___ / 2026 FÚLVIO PACÍFICO SEABRA Diretor Administrativo-Financeiro AADESAM

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Para
GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 54.209.923/0001-87
Alameda Santos Dumond, 143, Loja 08, Bairro da Paz, Manaus-AM
92 8145-2252

ASSUNTO: Solicitação Material Permanente – Segurança Alimentar – SEAS.

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, solicita a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de nos enviar o mais breve possível, através do endereço de e-mail: cotacao@aaedesam.org.br ou entregar na sede desta agência, localizada na Rua Major Gabriel nº1721 – Centro, **PROPOSTA DE PREÇO**, para aquisição de cadeiras, conforme descrito abaixo:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	109 006	CADEIRA FIXA, Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg; Estrutura: Composta por 2 tubos dobrados em forma de U produzidos em aço 1,5mm Ø22,2mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço 1,9mm Ø22,2mm, Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos; Dimensões (±30mm): Assento: Largura de 450 mm e profundidade de 440mm, Encosto: Largura de 420 mm e altura de 350 mm; Revestimento: Material (courvin, vinil ou poliéster) e Cor conforme órgão solicitante	Unidade	3

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pessoa de contato, valor unitário e total dos produtos, com validade por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias e assinatura por representante legal da empresa.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

Tassila Soares
Tassila Miranda Soares
Assessora Técnica
GAL/AADESAM

Silvia Martins Melo
Silvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
AADESAM

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Para
MOVENORTE
CNPJ: 84.499.755/0002-53
Av Tefé, nº 1721 – Cachoeirinha.
9298207-1399


ASSUNTO: Solicitação Material Permanente – Segurança Alimentar – SEAS.

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, solicita a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de nos enviar o mais breve possível, através do endereço de e-mail: cotacao@aaedesam.org.br ou entregar na sede desta agência, localizada na Rua Major Gabriel nº1721 – Centro, **PROPOSTA DE PREÇO**, para aquisição de cadeiras, conforme descrito abaixo:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	109 006	CADEIRA FIXA, Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg; Estrutura: Composta por 2 tubos dobrados em forma de U produzidos em aço 1,5mm Ø22,2mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço 1,9mm Ø22,2mm, Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos; Dimensões (±30mm): Assento: Largura de 450 mm e profundidade de 440mm, Encosto: Largura de 420 mm e altura de 350 mm; Revestimento: Material (courvin, vinil ou poliéster) e Cor conforme órgão solicitante	Unidade	3

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pessoa de contato, valor unitário e total dos produtos, com validade por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias e assinatura por representante legal da empresa.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.


Tassila Miranda Soares
Assessora Técnica
GAL/AADESAM


Silvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
AADESAM

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Para
FENMOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQ. LTDA
CNPJ: 04.449.252/0001-53
Rua Ibiturana, 4c, Osvaldo FROTA, Cidade Nova I.
9299276-2664

ASSUNTO: Solicitação Material Permanente – Segurança Alimentar – SEAS.

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, solicita a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de nos enviar o mais breve possível, através do endereço de e-mail: cotacao@aaedesam.org.br ou entregar na sede desta agência, localizada na Rua Major Gabriel nº1721 – Centro, **PROPOSTA DE PREÇO**, para aquisição de cadeiras, conforme descrito abaixo:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	109 006	CADEIRA FIXA, Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg; Estrutura: Composta por 2 tubos dobrados em forma de U produzidos em aço 1,5mm Ø22,2mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço 1,9mm Ø22,2mm, Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos; Dimensões (±30mm): Assento: Largura de 450 mm e profundidade de 440mm, Encosto: Largura de 420 mm e altura de 350 mm; Revestimento: Material (courvin, vinil ou poliéster) e Cor conforme órgão solicitante	Unidade	3

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, constando o CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pessoa de contato, valor unitário e total dos produtos, com validade por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias e assinatura por representante legal da empresa.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

Tassila D. Soares
Tassila Miranda Soares
Assessora Técnica
GAL/AADESAM

Silvia Martins Melo
Silvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
AADESAM



GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

54.209.923/0001-87

https://cadeiramanaus.com.br/

(92) 98145-2252

ALAMEDA SANTOS DUMONT, 143, LOJA 08

DA PAZ, Manaus - AM

69.049-000

054678030

Proposta Comercial Nº 701

Para
AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AM
Aos cuidados de: Tassila Miranda

Endereço do Cliente

13.272.780/0001-70
Rua Major Gabriel, Nº 1721, Centro
Manaus - 69.020-060, AM

Vendedor(a): HENRY EDUARDO

Itens de produto ou serviço

Item	Item	SKU	Qty	Un	Preço un	Total
1	CADEIRA FIXA TECIDO Cor: Preta Assento com espuma laminado com alta resistência – revestimento em tecido detroit Encosto das costas fixo Estrutura em metal (tubo de meia) Sem braço Suporta até 150 kg Garantia 90 dias por defeito de fábrica Medidas: Assento: 43 cm (largura) × 41cm (profundidade) Encosto: 38cm (largura) × 47 cm (altura) Altura do chão até encosto das costas: 90 cm Altura do chão até o assento: 45cm		3,00	Un	200,00	600,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 3,00						Total dos itens 600,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
8/04/2026	600,00	600,00

Condições gerais

Prazo de entrega	1 dia útil
Validade da proposta	10 dias

Observações

Formas de Pagamento: Pix, Dinheiro ou Cartão de Crédito em 5x sem juros

Desconto concedido para pagamento no pix, dinheiro ou transferência bancária: Totalizando o orçamento: R\$ 570,00.

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Fis: 26

Ass. *Famli*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.209.923/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2024
NOME EMPRESARIAL GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADEIRA MANAUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JORGE	NÚMERO 572	COMPLEMENTO CONJUNTO VITORIA REG
CEP 69.033-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADEIRAMANAUS2024@GMAIL.COM	
TELEFONE (92) 9283-4547/ (92) 8145-2252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Av. Tefé, nº 1.721 - CACHOEIRINHA Cep: 69.068-640
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: shirlane@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53
Manaus - Amazonas
Conte - Conosco

AADESAM	
Fis:	27
Ass.:	Shirlane

Manaus, 08 de Abril de 2026.

Orç. 9-310/26.

À
AADESAM
Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS
Nesta

SHIRLANE SILVA
92 98207-1399

Prezado(a) Senhor(a):
Pelo presente, apresentamos a V. S.a., nossa Proposta de Preços e condições de fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Imagem Ilustrativa	PREÇO	
					Unitário	Total
01	03	Unid.	Cadeira fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada, nas seguintes dimensões: Assento: 420 x400mm (larg x prof), 30mm de espessura; Encosto: 380 x 300mm (larg x prof), 30mm de espessura. Revestida em tecido polipropileno na cor ..., com proteção das bordas em perfil de PVC, base com 4 pés, estrutura em aço tubular pintada em epoxi preto. Marca Eflex		230,00	690,00
Valor Total da Proposta....R\$						690,00

Validade da Proposta: 10 dias

Forma de Pagamento: Faturamento 30 dd / Cartao / A Vista

Garantia: 12 meses / Assistencia Permanente

Prazo de Entrega: 05 dias uteis após a ordem de compra.

Consultor(a) de vendas: (Shirlane Silva 3664-0349 / 3664-2233 / 98207-1399)

e mail: Shirlane@movenorte.com.br Skype: Shirlane-Silva

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.499.755/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO NERY	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO PARTE II
CEP 69.063-320	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@JGMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (92) 2125-0020/ (92) 3633-1833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.499.755/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO NERY	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO PARTE II
------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 69.063-320	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@JGMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (92) 2125-0020/ (92) 3633-1833
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FenMov


Móveis escolares, escritórios e planejados

FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQ. LTDA
Rua Ibiturana, 4C, Conjunto Osvaldo Frota, Cidade Nova 1
CEP: 69.095-514 - Manaus - AM
CNPJ: 04.449.252/0001-53 Inscrição Estadual: 05.399.729-8
Inscrição Suframa: 20.0130.83-8
Fone: 9299276-2664

AADESAM
Fls: 30
Ass: *Mari*

Data: 08/04/2026

CLIENTE	
SOLICITANTE: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AM	ESTADO : AMAZONAS
VENDEDORA :MARI SILVA	


Item	Qtd.	Imagem	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	3		CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA INJETADA TECIDO PRETO ESTR PRETA	R\$ 245,00	R\$ 735,00
TOTAL					R\$ 735,00

VALOR COM DESCONTO EM PAGAMENTO Á VISTA R\$698,25

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
VALOR TOTAL SEM DESCONTO PODE SER PARCELADO EM ATÉ 6X SEM JUROS NOS CARTÕES DE CRÉDITO.
Valores acima já incluem frete

DADOS PARA PAGAMENTO:
Banco Itau (341) Agência: 6610 Conta Corrente: 99506-8 Pix (CNPJ) 04449252000153
Banco: Bradesco (237) Agência: 3727 Conta Corrente: 4523-3 Pix (E-mail) fenmov@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS
Prazo de Fabricação: 7 DIAS ÚTEIS
Condição de Pagto:
Frete: POR CONTA DO EMITENTE
Montagem: SERÃO ENTREGUES MONTADAS
Garantia: 2 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

CANAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
Para garantir a melhor experiência com nossos produtos e serviços, disponibilizamos um canal exclusivo para atender suas solicitações. Caso identifique qualquer problema, como atrasos na entrega, erros na fabricação do produto, variações ou outras questões relacionadas, entre em contato conosco.
 Whatsapp: (92) 99276-2664
Estamos à disposição para solucionar qualquer questão com transparência e agilidade. Seu feedback é essencial para aprimorarmos nossos serviços!
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

Certos em atender suas expectativas,
Atenciosamente,
MARI SILVA
Telefone: (92) 994236358

MARI SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.449.252/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1976
NOME EMPRESARIAL FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IBITURANA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 69.095-514	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENMOV@GMAIL.COM		UF AM
TELEFONE (92) 9438-9634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Fls: 32

Ass: Jemita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.449.252/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/08/1976

NOME EMPRESARIAL

FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IBITURANA

NÚMERO
4

COMPLEMENTO
LETRA C

CEP
69.095-514

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FENMOV@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9438-9634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

FIS. 33
Ass. Park

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.449.252/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1976
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R IBITURANA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LETRA C
----------------------------------	--------------------	-------------------------------

CEP 69.095-514	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENMOV@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9438-9634
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2026.PAQ.0026

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR -SEAS					EMPRESAS							
ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 54.209.923/0001-87		MOVENORTE CNPJ: 84.499.755/0002-53		FENMOVE INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQ. LTDA CNPJ: 04.449.252/0001-53		VALOR MÉDIA	
					VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	102281	CADEIRA FIXA, Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), com densidade de 55 a 60 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assento com capacidade mínima 120kg	unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 230,00	R\$ 690,00	R\$ 245,00	R\$ 735,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS				3	>>>>>	R\$ 600,00	>>>>>	R\$ 690,00	>>>>>	R\$ 735,00	>>>>>	R\$ 675,00

OBSERVAÇÃO: 1 - A empresa GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 54.209.923/0001-87, ofertou o menor preço global no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

Elaborado por:

Tassila M.S.
Tassila Miranda Soares
Assessora Técnica
AADESAM

www.aadesam.org.br
Instagram.com/aadesam_
facebook.com/aadesam

Supervisionado por:

Silvia Martins Melo
Silvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
GAL/AADESAM



AADESAM
Fls: 34
Ass. *Tassila*



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13201101778

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2600044247

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

5 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO_____
Data

Responsável

 NÃO_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1876235 em 05/03/2026 da Empresa GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 54209923000187 e protocolo 260182494 - 05/03/2026. Autenticação: 56E2BDD977552AFA773F77CC3BD37F1284ED9. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/018.249-4 e o código de segurança 04mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/018.249-4	AMP2600044247	05/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.501.562-20	THIAGO GARCEZ DA SILVA	05/03/2026 14:08:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1876235 em 05/03/2026 da Empresa GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 54209923000187 e protocolo 260182494 - 05/03/2026. Autenticação: 56E2BDD977552AFA773F77CC3BD37F1284ED9. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/018.249-4 e o código de segurança 04mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
 EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
 SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

THIAGO GARCEZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 29/10/1987, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 931.501.562-20, identidade: 20450133, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL BRITO, número 208, bairro DA PAZ, município MANAUS - AM, CEP: 69.049-020.

Sócio(s) da sociedade limitada **GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, sediada na ALAMEDA SANTOS DUMONT, número 143, bairro DA PAZ, LOJA 08, município MANAUS - AM, CEP: 69.049-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.209.923/0001-87, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA SAO JORGE, número 572, bairro SAO JORGE, CONJUNTO VITORIA REG, município MANAUS - AM, CEP: 69.033-000.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO E O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

MANAUS, 5 de março de 2025.

THIAGO GARCEZ DA SILVA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1876235 em 05/03/2026 da Empresa GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 54209923000187 e protocolo 260182494 - 05/03/2026. Autenticação: 56E2BDD977552AFA773F77CC3BD37F1284ED9. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/018.249-4 e o código de segurança o4mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

AADESAM
Fis: 39
Ass. <i>Amile</i>

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/018.249-4	AMP2600044247	05/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.501.562-20	THIAGO GARCEZ DA SILVA	05/03/2026 14:08:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1876235 em 05/03/2026 da Empresa GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 54209923000187 e protocolo 260182494 - 05/03/2026. Autenticação: 56E2BDD977552AFA773F77CC3BD37F1284ED9. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/018.249-4 e o código de segurança o4mp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 26/018.249-4, em 05/03/2026 da empresa: GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 54.209.923/0001-87, foi deferido digitalmente sob o número 1876235, em 05/03/2026, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.501.562-20	THIAGO GARCEZ DA SILVA	05/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.501.562-20	THIAGO GARCEZ DA SILVA	05/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Eylan Manoel da Silva Lins, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2026, às 13:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 26/018.249-4.




EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 05 de março de 2026



Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

AADESAM	
Fls:	42
Ass.	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 54.209.923/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:59 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **22AE.FD94.BD38.E114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009257919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/03/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

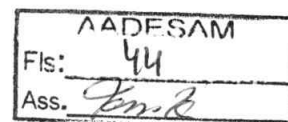
GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, residente na AVENIDA SAO JORGE, N 572, , SAO JORGE, CEP: 69033-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 54.209.923/0001-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 8 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:





Certidão Nº: 57772758
Data: 08/04/2026
Hora: 17:03:22
Válida até: 08/05/2026



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 54.209.923/0001-87 - GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

95893/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**
 ENDEREÇO : **AVENIDA SÃO JORGE, Nº: 572, CEP: 69033000**
 BAIRRO : **SÃO JORGE** COMPLEMENTO: **CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **616151001**
 CNPJ/CPF : **54209923000187**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

13/04/2026

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/10/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº95893/2026

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **2A8.41C.490.8D6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 13/04/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.209.923/0001-87
Razão Social: GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV SAO JORGE 572 CONJUNTO VITO / SAO JORGE / MANAUS / AM / 69033-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040703366398150385

Informação obtida em 08/04/2026 17:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.209.923/0001-87

Certidão n°: 37770021/2026

Expedição: 08/04/2026, às 17:59:07

Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARCEZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.209.923/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS PARA APROVAÇÃO

Nº 001193

Aprovação Eletrônica Feita Por:

EMITIDO EM: 13/04/2026
CÓD. RELATÓRIO: 03.02.1
EMITIDO POR: thiago.silva

AADESAM	
Fls:	48
Ass:	<i>Thiago Silva</i>

SOLICITANTE:

CARGO/FUNÇÃO:

DEPARTAMENTO:

SEQ.	ID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR	TOTAL
1	124862	CADEIRA FIXA, Modelo: Com espaldar médio; Com apoia braços; Material: assento e encosto em compensado multilaminado, com espuma de poliuretano com espessura média de 50-60mm, capa de proteção, acabamento injetado em polipropileno; Revestido	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR: GARCEZ COM DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
PROC:2026.PAQ.0026

VLR. TOTAL R\$: R\$ 600,00

<https://aadesam.org.br>
Facebook.com/aadesam
Instagram/aadesam_

faleconosco@aadesam.org.br
Fone: (92) 98155-5778
Rua Major Gabriel, 1721-Centro
Manaus-AM
CEP: 69020-060



Processo: 2026.PAQ.0026

Destino: Comissão de Licitação - COL

Assunto: Solicitação de aquisição de cadeiras – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS

Data: 14/04/2026

DESPACHO

Senhor Presidente,

Encaminho o presente processo, devidamente instruído para manifestação desta Comissão. Ressaltando que foram adotadas as seguintes providências:

1. Termo de Referência;
2. Proposta do fornecedor;
3. Documentação Fornecedor; e
4. Solicitação de Serviço para Aprovação


Tassila Miranda Soares
Assessora Técnica - GAL
AADESAM


Sílvia Martins Melo
Gestora de Apoio Logístico
GAL/AADESAM

Ref. Processo Administrativo nº **2026.PAQ.0026**
Dispensa de Licitação nº 09/2026

PARECER ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nesta data procedo à abertura do presente processo para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme descrição e exigências da área solicitante.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS				
CADEIRA FIXA , Modelo: base 4 pés com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12 mm), com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos; Assentos com capacidade mínima 120 kg.	UND	03	R\$ 225,00	R\$ 675,00

Considerando, que na Administração Pública, em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 75, Inciso II, trata da dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a

contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente através do **processo administrativo nº. 2026.PAQ.0026**. Assim destacada a necessidade do preenchimento dos requisitos formais de contratação, para o cumprimento das determinações constantes no artigo 72 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

(...)

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Considerando, que a contratação depende, portanto, da evidenciação de requisitos básicos, a saber:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

1 – PREÇO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Justificamos que foi realizada a avaliação e pesquisa mercadológica para realização do presente serviço/aquisição, sendo constatada a sua viabilidade pela oferta de menor preço, conforme mapa comparativo de preços, sendo ofertado o valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

2 – JUSTIFICATIVA

No que concerne ao cumprimento do art. 72, inciso VI, a razão da escolha é o fato da empresa **GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ

sob o nº 54.209.923/0001-87, ter ofertado o menor preço para fornecimento de todos os itens deste certame, conforme demonstrado nos Mapas Comparativos de Preços, cujos proponentes e valores das propostas transcrevemos a seguir:

PROponentES			
SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS			
1	GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	54.209.923/0001-87	R\$ 600,00
2	MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	84.499.755/0001-53	R\$ 690,00
3	FENMOV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.449.252/0001-53	R\$ 735,00

Outrossim, os valores foram obtidos após pesquisa entre empresas conhecidas do ramo, de responsabilidade do setor técnico correlato, optando-se pela contratação daquela que ofertou o menor preço, ante o atendimento ao princípio da economicidade.

3 – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO NOS LIMITES DE DISPENSA

Esta análise tem por objetivo elucidar e fundamentar o enquadramento do processo de aquisição em questão nos limites de dispensa de licitação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Damos especial atenção à sua operacionalização no contexto dos contratos de gestão e à correta classificação da natureza do objeto. A Comissão de Licitações, atenta às diretrizes legais e principiológicas que regem a Administração Pública, busca oferecer a clareza necessária para o prosseguimento da contratação, assegurando a estrita observância dos ditames da legalidade, moralidade e eficiência.

Para tanto, esta análise se debruça sobre dois pilares interpretativos cruciais. O primeiro concerne à delimitação da unidade gestora para fins de somatório dos valores despendidos em dispensas de licitação, conforme o Art. 75, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No âmbito da AADESAM, a peculiaridade de sua atuação por meio de contratos de gestão impõe uma análise aprofundada, que culmina no reconhecimento desses projetos como unidades gestoras autônomas. Tal compreensão não apenas reflete a realidade operacional e a segregação financeira e orçamentária de cada iniciativa, mas também se alinha com a *ratio legis* da norma, que visa evitar o fracionamento artificial e garantir a responsabilização efetiva.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, §1º, estabelece com rigor a necessidade de controle dos limites monetários para contratações diretas, que, por sua natureza, configuram exceção à regra geral da licitação. Em seu inciso I, a legislação determina que o somatório dos processos de dispensa deve ser aferido pelo montante total despendido por unidade gestora dentro de um exercício financeiro. Neste ponto, a AADESAM, embora seja uma entidade, opera

sob a égide de contratos de gestão que a vinculam a planos de trabalho e orçamentos específicos para cada projeto.

Dito isso, os contratos de gestão possuem características próprias de unidade gestora, razão pela qual suas aquisições não se correlacionam com as da AADESAM. Os projetos geridos pela agência são independentes, o que se confirma pela gestão financeira e orçamentária completamente segregada – característica típica de unidade gestora. Essa segregação não é meramente formal, mas substancial, abrangendo dotação orçamentária específica, controle contábil independente e prestação de contas individualizada para cada contrato. Além disso, existe uma autonomia decisória na execução, com poder de ordenação de despesas e planejamento executivo próprio. A base normativa para esta interpretação é robusta, encontrando eco na Lei das Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998) e no princípio da especialização orçamentária (Art. 5º da Lei nº 4.320/1964). Adicionalmente, a doutrina administrativista, ao abordar o princípio da descentralização administrativa por colaboração, reforça que essa modalidade implica não apenas a transferência de execução, mas também de capacidade decisória e gestão autônoma de recursos. A interpretação teleológica do Art. 75, §1º, corrobora essa visão, pois a finalidade da norma é preservar a moralidade e a eficiência administrativas, impedindo a concentração excessiva de poder de contratação. Portanto, considerar cada projeto como uma unidade gestora autônoma para fins de limites de dispensa alinha-se perfeitamente com a intenção do legislador e os princípios basilares do direito administrativo.

O segundo pilar da análise reside na determinação da natureza do objeto para fins de somatório das despesas, conforme o Art. 75, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A legislação é explícita ao direcionar que as dispensas podem ser realizadas *"até o limite do somatório das despesas com objetos de mesma natureza"*. Para dar concretude a essa determinação, a Comissão adota a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como o critério técnico e objetivo para a identificação de *"objetos de mesma natureza"*. Conforme evidenciado, o legislador, ao mencionar expressamente que se trata de objetos enquadrados no mesmo ramo de atividade, direcionou inequivocamente para a utilização da classificação oficial brasileira de atividades econômicas, evitando interpretações subjetivas ou casuísticas que poderiam comprometer a segurança jurídica. A CNAE, com sua estrutura hierárquica em cinco níveis (Seção, Divisão, Grupo, Classe e Subclasse), oferece a precisão e a uniformidade necessárias para classificar adequadamente as atividades econômicas e, por conseguinte, os objetos das contratações. Sua adoção atende diretamente aos princípios da impessoalidade e da publicidade, uma vez que se trata de um parâmetro técnico, desprovido de subjetividade, e acessível a todos. É crucial ressaltar que a aplicação da CNAE não se restringe à atividade principal da empresa contratada, mas sim ao objeto específico da contratação, e que a escolha do nível hierárquico da classificação deve ser apropriada à generalidade ou especificidade do bem ou serviço em questão. Esta metodologia permite identificar com clareza quando fornecedores distintos atuam no mesmo segmento econômico, coibindo, assim, o fracionamento artificial de contratos.

Em suma, a presente análise demonstra que a caracterização dos projetos da AADESAM como unidades gestoras autônomas, somada à aplicação rigorosa da CNAE para definir a natureza dos objetos, provê o embasamento legal e técnico para o enquadramento do processo de aquisição em questão dentro dos limites de dispensa de licitação. Este entendimento não apenas garante a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mas também assegura a transparência, a objetividade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo o prosseguimento da contratação de forma regular e fundamentada.

Com referência à análise supramencionada, o enquadramento da natureza econômica do presente objeto utilizou-se, conforme o descrito no Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a Unidade Gestora **SEAS**, por meio de recursos oriundos do **Contrato de Gestão 001/2025** e o **CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**, *in verbis*:

Art. 75, § 1º "Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."

Informamos que o saldo disponível para a aquisição da Unidade Gestora **SEAS**, por meio do **Contrato de Gestão 001/2025** é de **R\$ 691.729,22**, da conta "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**". De forma similar, o saldo disponível para a aquisição da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – **CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**, é de **R\$ R\$ 65.492,11**.

Dessa forma, após a devida aprovação deste processo, permanecerá um saldo remanescente de **R\$ 64.892,11**, para dispensa, sobre a mesma **CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**, com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como **R\$ 691.129,11** de saldo no Plano de Trabalho, na conta "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**", apresentado junto ao processo, vinculado à referida atividade econômica. Tal utilização está em conformidade com as disposições do inciso II do artigo 75, sendo considerada adequada à finalidade prevista, nos moldes estabelecidos pela regulamentação vigente.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

A entrega do material deve ser feita de forma única imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, de acordo com o item 8.1 do Termo de Referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da dotação orçamentária, conforme informação que se encontra anexo ao processo.

6 – CONCLUSÃO

Analisando o caso concreto, observamos que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração de menor valor, para o fornecimento do objeto deste certame.

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas e do fato de que após extensa pesquisa não se encontrou outro fornecedor com valor abaixo do ofertado, objetivando atender as necessidades do Projeto AADESAM, justificamos a Dispensa de Licitação, amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e considerando que os demais incisos solicitados no art. 75 encontram-se acostados neste processo, encaminham-se os autos para os procedimentos subsequentes.

Manaus/AM, 15 de abril de 2026.



WANDECY GOMES CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação
COL/AADESAM

ATA DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA

Processo nº. 2026.PAQ.0026
Dispensa de Licitação nº 09/2026
Assunto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

No 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2026, reuniu-se a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação da empresa **GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.209.923/0001-87, com sede na Av. São Jorge, nº 572, Bairro: São Jorge, CEP: 69.033-000, Manaus - AM, que se sagrou vencedora no item deste certame, com o valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. A contratação enquadrara-se nos ditames do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Considerando que o preço do objeto está dentro daqueles praticados no mercado local. Considerando ainda, que a contratação está sendo feita, observados os seguintes requisitos: I – contratação com valor inferior a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois mil reais e onze centavos); II – razão da escolha do contratado; III – Justificativa de preço. Assim sendo, o presente procedimento licitatório transcorreu de forma regular, salvo determinação em contrário, onde foram cumpridos todos os requisitos regulamentares estabelecidos na legislação vigente. Com a presente ata de reconhecimento de dispensa, esta Comissão de Licitação dá por concluído os seus trabalhos, devendo o presente processo ser encaminhado à **Consultoria Jurídica - COJ** para demais formalidades legais. Nada mais havendo a declarar ou a constar, lavrou-se a presente que lida, foi por todos assinada.

MANAUS/AM, 15 de abril de 2026



WANDECY GOMES CAMPOS

Presidente da Comissão de Licitação - COL/AADESAM



MARCOS PAULO BEZERRA ALBUQUERQUE

Gestor da Comissão de Licitações – COL/AADESAM



SUSY MARCELLA PEREIRA PENA

Analista da Comissão de Licitação – COL/AADESAM

Processo nº. 2026.PAQ.0026
Dispensa de Licitação nº 09/2026
Destino: Consultoria Jurídica - COJ
Assunto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.
Data: 15/04/2026

DESPACHO

Senhor Gestor,

Encaminho os autos do processo nº **2026.PAQ.0026**, referente a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA**, para análise e parecer jurídico quanto aos procedimentos decorridos do presente processo de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento, segue para providências.

Atenciosamente,



WANECY GOMES CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação
COL/AADESAM



PARECER JURÍDICO Nº 2026.00A.0460

PROCESSO nº 2026.PAQ.0026

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CADEIRAS para atender às necessidades do SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. LEGALIDADE.

I. DO RELATÓRIO

1. Tratam os autos do processo em epígrafe de análise e emissão de parecer acerca de contratação de empresa especializada no fornecimento de CADEIRAS para atender às necessidades do SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Ofício nº 0511/2026 - GSEAS; Memorando nº 035/2026 – PRC/SEAS; Cópia do Plano de Trabalho; disponibilidade orçamentária; Propostas de preços; Mapa comparativo de preços; Termo de Referência nº 042/2026; Documentos de regularidade da empresa contratada; Manifestação e Ata de Reconhecimento de Dispensa da Comissão de Licitação – COL.

3. Convém ressaltar que a presente análise considerará os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, com o condão de cumprir o múnus legal de verificação da regularidade de determinado ato administrativo. Sendo assim, os aspectos técnicos e econômicos da requisição, como a descrição do objeto, planejamento estimativo da demanda e valores auferidos, foram previamente analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes, conforme se presume dos autos.

Este é o breve relatório.

Passamos a analisar.



II. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

4. Conforme leitura dos autos, o parecer vertente busca validar juridicamente um processo de contratação direta para fornecimento de CADEIRAS para atender às necessidades do SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS, cuja previsão orçamentária consta no Plano de Trabalho acostado aos autos.

5. Os documentos mencionados são essenciais para a instrução de qualquer processo de contratação, seja ele licitatório ou direto. A existência de um Termo de Referência, propostas de mercado, mapa comparativo de preços, parecer técnico e documentos de habilitação da empresa são indicativos de que o processo buscou, ao menos formalmente, atender a requisitos de planejamento e transparência.

6. A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a regra da obrigatoriedade de licitação para as contratações da Administração Pública, ressalvando os casos previstos em lei.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

7. Já a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamenta essa regra e suas exceções, que se dividem em dispensa e inexigibilidade de licitação.

8. A contratação por dispensa de licitação, objeto desta consulta, ocorre em situações em que, embora a competição seja possível, a lei autoriza a Administração a



contratar diretamente, em virtude de razões de interesse público, economicidade, celeridade ou outras especificidades. Por ser uma exceção, exige interpretação restritiva e rigorosa observância dos requisitos legais.

9. Conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação da lei, devem ser observados princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, o planejamento, a transparência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

10. Nos moldes previstos no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

11. Rememoro, por oportuno, o magistério de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

12. A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação acima mencionados.



13. No caso concreto, ao analisar os autos, bem como o parecer da Comissão de Licitação - COL, percebe-se que o valor despendido na referida rubrica não ultrapassa o limite legal estabelecido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.

14. Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, deve ser observado o que determina a norma jurídica e seus princípios, mediante procedimento administrativo, senão vejamos:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

15. O preço para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência nº 042/2026, qual seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais) se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, cumprindo, portanto, o requisito.

16. Quanto à documentação necessária para o procedimento, confirma-se a validade e a completude de todos os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como as demais certidões fiscais da empresa vencedora estão em conformidade, atendendo ao exigido pelo Art. 72, V, e Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, presentes os pressupostos legais para a contratação, esta Consultoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** pela contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., a fim de atender à demanda do Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, encaminhem-se os autos à autoridade superior para adoção das medidas de praxe.

É o Parecer, S.M.J.

À superior consideração.

Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

[Handwritten Signature]
Cecília Mota Lopes

Consultoria Jurídica - COJ/AADESAM

[Handwritten Signature]

Gutemberg Ferreira de Luna
Gestor Jurídico – COJ/AADESAM

PROCESSO nº 2026.PAQ.0026

Destino: Diretoria Administrativo Financeira - DAF

Assunto: Contratação por Dispensa de Licitação de CADEIRAS para atender às necessidades do Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS.

Data: 16/04/2026

DESPACHO

Encaminhe-se o Parecer Jurídico n. ° 2026.00A.0460 – COJ/AADESAM, exarado no âmbito do Processo n. ° 2026.PAQ.0026, à Diretoria Administrativo Financeira – DAF, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à Contratação por Dispensa de Licitação de CADEIRAS para atender às necessidades do Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Cecília Mota Lopes

Consultoria Jurídica – COJ/AADESAM

[Handwritten Signature]

Gutemberg Ferreira de Luna
Gestor Jurídico – COJ/AADESAM

Processo nº. 2026.PAQ.0026

Dispensa de Licitação nº 09/2026

Assunto: Aquisição de Cadeiras – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR - SEAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

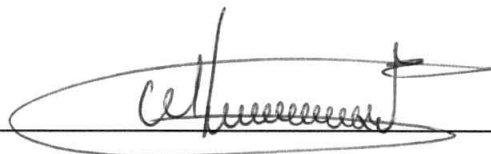
Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de cadeiras. Dessa forma, verifico que consta nos autos manifestação da Comissão de Licitação, bem como da Consultoria Jurídica sendo favorável a legalidade da presente dispensa. Isso porque as pretensas contratadas possuem as especificações necessárias para atender a demanda supracitada, em conformidade com a legislação vigente. No que tange ao preço, as propostas estão de acordo com os valores praticados no mercado conforme as cotações realizadas, que se encontram disponíveis nos autos.

Ante o exposto, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **2026.PAQ.0026**, Dispensa de Licitação N° **09/2026**, em especial ao parecer jurídico, determino que se proceda a contratação da empresa **GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.209.923/0001-87**, com o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

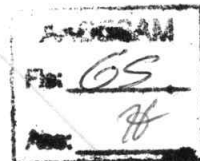
Manaus, 16 de abril de 2026.



FÚLVIO PACÍFICO SEABRA
Diretor Administrativo-Financeira/ AADESAM



WILLIAN ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da AADESAM



Processo nº. 2026.PAQ.0026

Destino: Gabinete da Presidência - GAB

Assunto: Solicitação de substituição de cadeiras – Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR

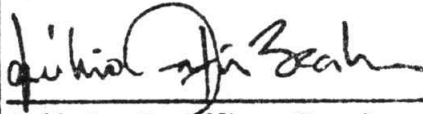
Data: 27/04/2026

DESPACHO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o processo nº 2026.PAQ.0026 para **análise** e posterior **assinatura** do Senhor Presidente, acerca solicitação de substituição de cadeiras do Projeto SEGURANÇA ALIMENTAR.

Respeitosamente,



Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo-Financeiro
AADESAM



AADESAM

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental

AADESAM

Fls: 66

Ass: [assinatura]

Processo n.º. 2026.PAQ.0026

Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – DAF

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEIRAS – OFÍCIO N.º
0511/2026 - GSEAS

Data: 12/05/2026.

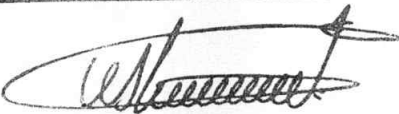
DESPACHO

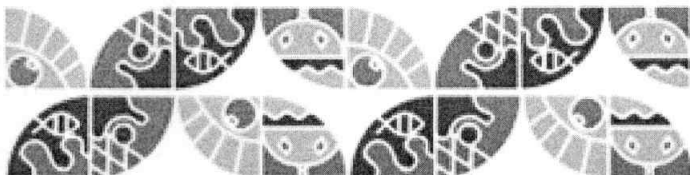
Senhor Diretor,

Encaminho o processo n.º **2026.PAQ.0026**, em atenção a Solicitação de Substituição de cadeiras na recepção do Restaurante Popular Prato Cheio – Unidade Compensa, relacionado ao **Projeto Segurança Alimentar – SEAS**, Contrato de Gestão 001/2025, devidamente analisado e assinado.

Sem mais para o momento, segue os autos para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da AADESAM



✉ Paleconosco@aaedesam.org.br

☎ (92) 98155-5778

📍 Rua Major Gabriel, 1721 - Centro
Manaus - AM - CEP: 69020-060

🌐 aaedesam.org.br

📘 [/aaedesam](https://www.facebook.com/aaedesam)

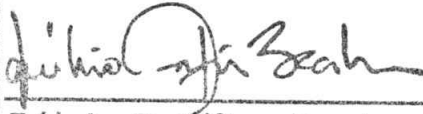
📱 [@aaedesam_](https://www.instagram.com/aaedesam_)

A(O) COL

Para análise e providências

Data 22/05/26

Diretor Administrativo - Financeiro
AADESAM


Fúlvio Pacífico Seabra
Diretor Administrativo-Financeiro
AADESAM